



## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Membro Independente, eleito pela Assembleia para atuar no Conselho de Administração, ocupará o cargo até a transmissão do cargo ao novo eleito no quarto trimestre de 2028.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de Candidatura para o cargo de membro Independente do Conselho de Administração do COB, conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

### **Anexo 1.1: Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;**

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

### **Anexo 1.2: Declaração de Cláusula Compromissória;**

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

### **Anexo 1.3: Termo de Consentimento LGPD.**

### **Anexo 1.4: Currículo do candidato (modelo livre);**

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social do COB. Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

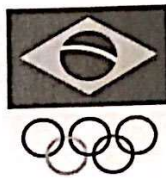
Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Estatuto: [https://admin.cob.org.br/uploads/1630\\_2e82d5cf25\\_b330d9c4a3.pdf](https://admin.cob.org.br/uploads/1630_2e82d5cf25_b330d9c4a3.pdf)

Regimento Eleitoral: [https://admin.cob.org.br/uploads/1031\\_3fa37509b2\\_c68db0b4dd.pdf](https://admin.cob.org.br/uploads/1031_3fa37509b2_c68db0b4dd.pdf)

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá |  
22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)




REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

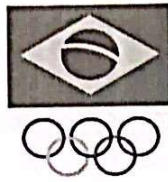
AO COB:

Nome Completo:	DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO		
Endereço:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade/Órgão Emissor	[REDACTED]
Nacionalidade:	[REDACTED]	Estado Civil:	[REDACTED]
Profissão	ADVOGADA		
E-mail:	[REDACTED]	Telefone/Whatsapp	[REDACTED]

Eu, qualificado supra, na condição de candidato a membro independente do conselho de administração, em atendimento ao art. 42 do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil, venho apresentar requerimento para minha candidatura à vaga de Membro Independente no Conselho de Administração do COB. Declaro ainda atender, como pessoa física, a todos os requisitos previstos no Estatuto do COB.

\_\_\_\_\_ RIO DE JANEIRO \_\_, 09 \_\_ de SETEMBRO\_ de 2024.

  
(Assinatura - Candidato à Vaga)



**ANEXO 1.1**  
**DECLARAÇÃO CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**  
**MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECLARANTE: DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21 e 22, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

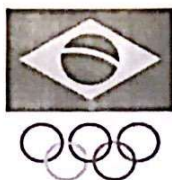
- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Rio de Janeiro, \_\_09\_\_ de \_SETEMBRO\_\_ de 2024.

[REDACTED]  
(Assinatura - Candidato à Vaga)

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



ANEXO 1.2

**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA  
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Eu, DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO , CPF [REDACTED] , concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

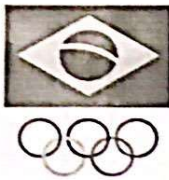
Rio de Janeiro, 09 de SETEMBRO de 2024.

[REDACTED]

(Assinatura - Candidato)

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775-024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



## ANEXO 1.3

### TERMO CONSENTIMENTO LGPD Membro Conselho de Administração

#### 1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

#### 2. DADOS PESSOAIS COLETADOS

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

#### 3. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

#### 4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

#### 5. SEGURANÇA DOS DADOS

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### 6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

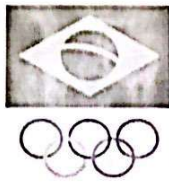
Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br).

#### 7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

#### 8. CONSENTIMENTO

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).



#### 9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

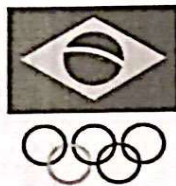
Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br). Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

#### 10. DECLARAÇÃO

Eu, DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO, CPF nº 270796048-93, declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, 09 de SETEMBRO de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato)



ANEXO 1.4  
CURRÍCULO DO CANDIDATO  
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Daniela Rodriguez de Castro

FORMAÇÃO

- 2003/2006 **Mestrado em Economia** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP  
Tese: "Metas sociais nacionais e federalismo no Brasil: a necessidade de integração dos sistemas de informação social"
- 1996/2000 **Direito** - Universidade Presbiteriana Mackenzie – São Paulo/SP.
- 1994 **História** - Universidad Complutense de Madrid.
- 1992/1993 **História** - Universidade de São Paulo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2018/atual **Impacta Advocacy**  
*Fundadora e CEO*  
Negócio social que desenvolve projetos de alto impacto e escala – advocacy e ESG – contribuindo para solução de problemas econômicos e socioambientais brasileiros.
- 2018/atual **Pacto pelo Esporte**  
*Diretora executiva*  
Acordo privado que reúne mais de 40 empresas pela transparência, governança e integridade no esporte brasileiro.
- 2018/atual **Rating Integra**  
*Membro do Comitê Gestor do Rating Integra (Instituto Ethos)*  
*Plataforma de medição de entidades esportivas.*  
Parceiros: Pacto pelo Esporte, Atletas pelo Brasil, Instituto Ethos, COB e CPB
- 2017 **Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo**  
*Secretária Adjunta*
- 2006/2016 **Atletas pelo Brasil (Advocacy ONG)**  
*CEO*  
Responsável pela criação, operação e ação política da organização.
- 2005/2006 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Drc

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá |  
22775-024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



Assessora Parlamentar – Coordenadora do contato com organizações sociais para subsídio do trabalho parlamentar e organização de ação política; e responsável pelo monitoramento das políticas públicas municipais.

- 1º sem/2006 **UNIVERSIDADE PAULISTA**  
Professora contratada pelo Departamento de Economia.
- 2002/2016 **INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS DE GOVERNO**  
Coordenadora do Instituto e professora do curso semestral “Formação Cidadã” da Escola de Governo, ministrando aulas de direitos fundamentais, economia e políticas públicas.
- 2003/2005 **FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Área de Mobilização e Políticas Públicas. Trabalho em projetos da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Líder do Projeto Presidente Amigo da Criança.
- 1999/2002 **FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH e AIDAR Advogados e Consultores Legais**  
Advocacia com atuação nas áreas: civil, empresarial e internacional – Elaboração de pareceres jurídicos, contratos, e auditorias legais - Assessoria na área de propriedade intelectual/industrial - Transferência de tecnologia.

#### ATIVIDADES EXTRAS

- 2017/Atual *Advocacy Hub – Membro Conselho Consultivo*
- 2021/Atual *Fundação Gol de Letra – Membro Conselho Consultivo*
- 2020/2022 *Instituto Peninsula – Membro Conselho Consultivo*
- 2017/2021 *Agora Movement – Membro*
- 2002/2012 **Diretora e professora na Escola de Governo**, associada com Universidade de São Paulo. Board of Directors: professora Fábio Konder Comparato e Maria Victoria Benevides.
- 2002/2016 **Fundadora e professora no curso de Cidadania da Escola de Governo** – direcionado a lideranças comunitárias.
- .2005/2009 **Member of Global Economic Research Group – PUC/SP.**
- 2003/2009 **Member of Industrial, Labour and Technology Research Group – PUC/SP.**

#### OUTRAS ATIVIDADES

- 2016/2018 *Palestrante convidada no Curso de Advocacy na Fundação Getulio Vargas (FGV/SP)*
- 2013 *Emerging leader of Global Sports Mentoring Program 2013*  
*Parceria entre US State Department, EspnW e University of Tennessee. Programa criado por Hillary Clinton Secretary of State. Metas do programa: melhorar habilidade de gestão e advocacy e women rights advocacy. Experiência em Washington DC e P&G*
- 2013 *LIDE Sports – LIDE: rede de lideranças empresariais*

*SK*

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775-024 | Rio de Janeiro | Tel: 55 21 3433-5272 | cob.org.br





- Executive director*
- 2013/2016 *Gol de Letra Foundation – council member*
- 2008 Pesquisa: *“Jovens aprendizes no Brasil: um programa federal.”*
- 2007 - 2008 Membro do Conselho Consultivo de grupo de ONGs responsável pela elaboração do ISO 26000.
- 2007 Expert Consultant para a revisão do **Corporate Sustainability Index (ISE)** – Faculdade Getulio Vargas (FGV) e Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA)

#### TRABALHOS PUBLICADOS

- 2016 *“Advocacy: como a sociedade pode influenciar os rumos do Brasil”*
- 2016 *“48 Visões sobre a Corrupção” – Chapter: Pacto pelo Esporte*
- 2017 *“Reputação: riscos, crises e imagem corporativa”. Elisa Prado (org.)*  
Chapter:
- 2007 *“Dicionário da Gestão Democrática”*  
Capítulo: *Planejamento público e desenvolvimento*
- 2006 Tese: *“Metas sociais nacionais e federalismo no Brasil: a necessidade de integração dos sistemas de informação social”*

#### LANGUAGE SKILLS

- Português
- Espanhol: fluente
- Inglês: fluente
- Francês: avançado

*De*

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7ª e 8ª and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá |  
22775-024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Membro Independente, eleito pela Assembleia para atuar no Conselho de Administração, ocupará o cargo até a transmissão do cargo ao novo eleito no quarto trimestre de 2028.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de Candidatura para o cargo de membro Independente do Conselho de Administração do COB, conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

### **Anexo 1.1: Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;**

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

### **Anexo 1.2: Declaração de Cláusula Compromissória;**

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

### **Anexo 1.3: Termo de Consentimento LGPD.**

### **Anexo 1.4: Currículo do candidato (modelo livre);**

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social do COB. Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Estatuto: [https://admin.cob.org.br/uploads/1630\\_2e82d5cf25\\_b330d9c4a3.pdf](https://admin.cob.org.br/uploads/1630_2e82d5cf25_b330d9c4a3.pdf)

Regimento Eleitoral: [https://admin.cob.org.br/uploads/1031\\_3fa37509b2\\_c68db0b4dd.pdf](https://admin.cob.org.br/uploads/1031_3fa37509b2_c68db0b4dd.pdf)



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

AO COB:

Nome Completo:	DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO		
Endereço:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade/Órgão Emissor	[REDACTED]
Nacionalidade:	[REDACTED]	Estado Civil:	[REDACTED]
Profissão	[REDACTED]		
E-mail:	[REDACTED]	Telefone/Whatsapp	[REDACTED]

Eu, qualificado supra, na condição de candidato a membro independente do conselho de administração, em atendimento ao art. 42 do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil, venho apresentar requerimento para minha candidatura à vaga de Membro Independente no Conselho de Administração do COB. Declaro ainda atender, como pessoa física, a todos os requisitos previstos no Estatuto do COB.

\_\_\_\_\_ RIO DE JANEIRO \_\_\_\_\_, 09 \_\_\_ de SETEMBRO\_ de 2024.

**DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO:** [REDACTED]  
Assinado de forma digital por DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO: [REDACTED]  
Dados: 2024.09.09 15:21:06 -03'00'  
(Assinatura - Candidato a Vaga)



**ANEXO 1.1**  
**DECLARAÇÃO CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**  
**MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECLARANTE: DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21 e 22, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Rio de Janeiro, \_\_09\_\_ de \_\_SETEMBRO\_\_ de 2024.

**DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO:** [REDACTED] Assinado de forma digital por DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO: [REDACTED]

Dados: 2024.09.09 15:21:24 -03'00'



**ANEXO 1.2**  
**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**  
**MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Eu, DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO , CPF [REDACTED], concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, 09 de SETEMBRO de 2024.

**DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO:** [REDACTED] - Assinado de forma digital por DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO: [REDACTED]  
Data: 2024.09.09 15:21:41 -03'00'



## ANEXO 1.3

### TERMO CONSENTIMENTO LGPD Membro Conselho de Administração

#### 1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

#### 2. DADOS PESSOAIS COLETADOS

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

#### 3. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

#### 4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

#### 5. SEGURANÇA DOS DADOS

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

#### 6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br).

#### 7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

#### 8. CONSENTIMENTO

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).



## 9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br). Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

## 10. DECLARAÇÃO

Eu, DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO, CPF nº [REDACTED], declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, 09 de SETEMBRO de 2024.

**DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO:** [REDACTED] (candidato)  
Assinado de forma digital por DANIELA RODRIGUEZ DE CASTRO: [REDACTED]  
Dados: 2024.09.09 15:21:56 -03'00'



**ANEXO 1.4**  
**CURRÍCULO DO CANDIDATO**  
**MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Daniela Rodriguez de Castro**

Telefone: [REDACTED]  
Email: [REDACTED]

FORMAÇÃO

- 2003/2006     **Mestrado em Economia** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP  
Tese: “Metas sociais nacionais e federalismo no Brasil: a necessidade de integração dos sistemas de informação social”
- 1996/2000     **Direito** - Universidade Presbiteriana Mackenzie – São Paulo/SP.
- 1994            História - Universidad Complutense de Madrid.
- 1992/1993     História - Universidade de São Paulo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2018/atual     **Impacta Advocacy**  
*Fundadora e CEO*  
*Negócio social que desenvolve projetos de alto impacto e escala – advocacy e ESG – contribuindo para solução de problemas econômicos e socioambientais brasileiros.*
- 2018/atual     **Pacto pelo Esporte**  
*Diretora executiva*  
*Acordo privado que reúne mais de 40 empresas pela transparência, governança e integridade no esporte brasileiro.*
- 2018/atual     **Rating Integra**  
*Membro do Comitê Gestor do Rating Integra (Instituto Ethos)*  
*Plataforma de medição de entidades esportivas.*  
Parceiros: Pacto pelo Esporte, Atletas pelo Brasil, Instituto Ethos, COB e CPB
- 2017            **Secretaria de Esportes e Lazer do Município de São Paulo**  
*Secretária Adjunta*
- 2006/2016     **Atletas pelo Brasil (Advocacy ONG)**  
*CEO*  
Responsável pela criação, operação e ação política da organização.
- 2005/2006     **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**





Assessora Parlamentar – Coordenadora do contato com organizações sociais para subsídio do trabalho parlamentar e organização de ação política; e responsável pelo monitoramento das políticas públicas municipais.

- 1º sem/2006 **UNIVERSIDADE PAULISTA**  
Professora contratada pelo Departamento de Economia.
- 2002/2016 **INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS DE GOVERNO**  
Coordenadora do Instituto e professora do curso semestral “Formação Cidadã” da Escola de Governo, ministrando aulas de direitos fundamentais, economia e políticas públicas.
- 2003/2005 **FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Área de Mobilização e Políticas Públicas. Trabalho em projetos da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Líder do Projeto Presidente Amigo da Criança.
- 1999/2002 **FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH e AIDAR Advogados e Consultores Legais**  
Advocacia com atuação nas áreas: civil, empresarial e internacional – Elaboração de pareceres jurídicos, contratos, e auditorias legais - Assessoria na área de propriedade intelectual/industrial - Transferência de tecnologia.

#### ATIVIDADES EXTRAS

- 2017/atual **Advocacy Hub** – *Membro Conselho Consultivo*
- 2021/atual **Fundação Gol de Letra** – *Membro Conselho Consultivo*
- 2020/2022 **Instituto Península** – *Membro Conselho Consultivo*
- 2017/2021 **Agora Movement** – *Membro*
- 2002/2012 **Diretora e professora na Escola de Governo**, associada com Universidade de São Paulo. Board of Directors: professor Fábio Konder Comparato e Maria Victoria Benevides.
- 2002/2016 **Fundadora e professora no curso de Cidadania da Escola de Governo** – direcionado a lideranças comunitárias.
- .2005/2009 **Member of Global Economic Research Group** – PUC/SP.
- 2003/2009 **Member of Industrial, Labour and Technology Research Group** – PUC/SP.

#### **OUTRAS ATIVIDADES**

- 2016/2018 **Palestrante convidada no Curso de Advocacy na Fundação Getulio Vargas (FGV/SP)**
- 2013 **Emerging leader of Global Sports Mentoring Program 2013**  
*Parceria entre US State Department, EspnW e University of Tennessee. Programa criado por Hillary Clinton Secretary of State. Metas do programa: melhorar habilidade de gestão e advocacy e women rights advocacy. Experiência em Washington DC e P&G*
- 2013 **LIDE Sports** – *LIDE: rede de lideranças empresariais*



- Executive director*
- 2013/2016 **Gol de Letra Foundation** – council member
- 2008 Pesquisa: **“Jovens aprendizes no Brasil: um programa federal.”**
- 2007 - 2008 Membro do Conselho Consultivo de grupo de ONGs responsável pela elaboração do **ISO 26000**.
- 2007 Expert Consultant para a revisão do **Corporate Sustainability Index (ISE)** – Faculdade Getulio Vargas (FGV) e Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA)

## TRABALHOS PUBLICADOS

- 2016 **“Advocacy: como a sociedade pode influenciar os rumos do Brasil”**
- 2016 **“48 Visões sobre a Corrupção” – Chapter: Pacto pelo Esporte**
- 2017 “Reputação: riscos, crises e imagem corporativa”. Elisa Prado (org.)  
Chapter:
- 2007 “Dicionário da Gestão Democrática”  
Capítulo: *Planejamento público e desenvolvimento*
- 2006 Tese: “Metas sociais nacionais e federalismo no Brasil: a necessidade de integração dos sistemas de informação social”

## LANGUAGE SKILLS

- Português
- Espanhol: fluente
- Inglês: fluente
- Francês: avançado